

**MEMORANDO 62/2024 - REI-DPEBS/REI-PROEN/REITORIA/IFG**

Goiânia, 04 de novembro de 2024.

**Às:** Comissões Locais de Currículo Integrado.

**Assunto:** Orientações para a realização do **Seminário de Integração I**.

Prezadas Chefias dos Departamento de Áreas Acadêmicas,

considerando o Memorando MEMORANDO 58/2024 - REI-DPEBS/REI-PROEN/REITORIA/IFG,

a Diretoria de Políticas de Educação Básica e Superior (DPEBS), juntamente com a Coordenação do Ensino Médio Técnico (CEMT) vem, por meio deste, e no uso das suas atribuições regimentais:

**1.** Orientar sobre a realização do **1º Seminário de Integração - Currículo de Referência** - prevista em calendário, acordado coletivamente, para acontecer no mês novembro quanto a participação dos docentes no Seminário de Integração I.

Ficou estabelecido que, assim como aconteceu nas reuniões de consolidação do perfil do egresso, os participantes das Sessões do Seminário I serão aqueles representantes que compõem o GT/CLCI.

1.1 Como os membros dos GTs são os representantes dos Câmpus para cada componente/área, eles são responsáveis por trazer a proposta do Câmpus para cada componente/área e, portanto, são os membros natos do Seminário. Assim, têm direito a voto.

1.2 Os membros das CLCI também são os representantes dos Câmpus em todas as etapas do processo e responsáveis pela organização das discussões internas que levaram à elaboração da proposta de cada Câmpus, eles também são membros natos do Seminário. Assim, têm direito a voto.

1.3 Os membros das CLCI participam do Seminário de acordo com sua área. Exemplo: membro de CLCI-docente de Edificações participa da sessão do Seminário para Edificações. Membro de CLCI-docente de Física participa da sessão do Seminário para Física.

1.4 Como o Seminário é composto 01 proposta de cada Câmpus, o somatório dos votos será igual a 14. Assim, quando ocorrer de um câmpus ter mais de 01 membro nato (itens 1.1 e 1.2) no seminário (por ter representante(s) da área no GT e na CLCI), o Câmpus tem direito a apenas 01 voto, devendo os representantes do Câmpus se organizarem previamente.

1.5 Docentes que não são representantes natos no Seminário de sua área (conforme itens 1.1 e 1.2 deste Memorando) poderão participar como convidados, respeitando o limite de 1 (um) convidado por Câmpus;

Certas de contar com a parceria de sempre, continuamos à disposição.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Karla Ferreira Dias Cassiano  
Diretoria de Políticas e Ensino Básico e Superior  
Portaria n.º 1447/2022

*(assinado eletronicamente)*

Thaís Cardoso Nascimento Borges  
Coordenação do Ensino Médio e Técnico  
Portaria n.º 1525/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Thaís Cardoso Nascimento Borges, COORDENADOR(A) - FG2 - REI-CEMT, em 05/11/2024 13:51:59.
- Karla Ferreira Dias Cassiano, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPEBS, em 05/11/2024 13:50:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583626  
Código de Autenticação: 4450e039e9



---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2261 (ramal: 2261)